**ATA Nº 01/2021 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 9 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária da comissão acima citada. Presentes os Vereadores **Givanildo José Tirolti,**   **Sérgio Korb Bastos e Carina Patrícia Bach**. Presentes ainda a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos e o Advogado Israel Francisco dos Santos. Foi analisado o **Projeto de Lei n° 006/2021**, do Executivo, que revoga a Lei Municipal n° 2.125/2019, altera dispositivos da Lei Municipal n° 252/1996, e dá outras providências. Inicialmente a Vereadora Carina, Presidente da Comissão, abriu os trabalhos, tendo sido assinada a **Ata de n° 03/2021,** de reunião conjunta. Ato contínuo foi analisado o **Parecer Jurídico n° 015/2021-I,** do Advogado desta Casa, em cuja conclusão ressalta a necessidade de juntada da avaliação dos bens e a partir da consideração sobre a avaliação, conclui que sob o ponto de vista técnico jurídico, o presente projeto está formalmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos em lei, com redação adequada e pertinente. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Givanildo Relator da Comissão apresentou em seu relatório a necessidade de anexar a avaliação do bem em questão, sendo seu Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Carina e o Vereador Sérgio votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu\_\_\_\_\_\_ Andréa M. S. Schimmel, lavrei a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

**CARINA PATRÍCIA BACH**

Presidente da Comissão

**SÉRGIO KORB ASTOS**

Secretário

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

Relator

Demais presentes: